



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 563 • Barra do Piraí, 22 de Maio de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2069 DE 11 DE MAIO DE 2012.

“TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE REDES OU GRADES NAS JANELAS

DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a instalação de redes ou grades de proteção nas janelas das Escolas de Ensino Básico e Fundamental sediadas no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – As redes ou grades de proteção mencionadas no caput deverão ser instaladas nas janelas às quais os alunos e demais crianças que freqüentem a escola tenham acesso, quer sozinhas e ou acompanhadas.

Art. 2º - A instalação e a confecção do material competente das redes ou grades de proteção deverão estar em conformidade com normatizações existentes e legislações aplicáveis.

Art. 3º - As redes ou grades de proteção deverão passar por manutenção periódica, conforme exigência de quaisquer órgãos públicos pertinentes, normatizações existentes e legislações aplicáveis.

Art. 4º - VETADO
Art. 5º - VETADO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 020/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº560/2012

“Disciplina a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais e dá outras providências”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 571, de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO proteger e acautelar os direitos dos servidores públicos em concessão de empréstimos consignados na rede bancária;

CONSIDERANDO a diversificação de juros entre as entidades bancárias do Município;

CONSIDERANDO finalmente, dotar o servidor de total transparência com o seu ato e ainda, democratizar a sua escolha em crédito consignado;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a eficácia da Portaria nº 571,

de 29 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Municipal para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 2º Autorizar, a partir da publicação do presente ato, a concessão de empréstimos consignados para os servidores, incluindo o Fundo de Previdência, junto as redes bancárias legitimadas no Município.

Art. 3º As concessões deverão ser solicitadas por cada Instituição Bancária interessada, formando assim um processo administrativo, com todos os dados da referida proposta, inclusive e principalmente demonstrando as variações de juros e demais encargos.

Art. 4º O presente procedimento administrativo deve receber parecer prévio das Secretarias Técnicas para ao final serem decididas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através de sua titular, observados os relatórios principalmente da Secretaria de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Qualquer autorização em desacordo com a presente Portaria, todos os custos e/ou descontos efetivados na folha do servidor serão de responsabilidade do titular da Secretaria que o autorizou, independentemente da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º A Secretaria de Recursos Humanos deverá cientificar todas as Instituições Financeiras conveniadas com o Município para que, querendo, adotem as posturas constantes na presente para a consecução dos respectivos empréstimos consignados.

7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, afixe-se, publique-se,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretario Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 16/05/2012, a servidora NATALIA REIS DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 229/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 562/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/05/2012, o servidor RICARDO DE SOUZA PROTENCIO, para o cargo de Assistente Social, aprovado e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 106/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 563/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de

Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 21/05/2012, a servidora LILIAN IBRAHIM DE FREITAS, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 106/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 564/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o servidor GUILHERME GUIMARÃES PANZARIELLO, para o cargo de Secretário dos Conselhos de Política e Direitos, aprovado e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 107/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 565/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 121 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, a

servidora MAISA ALVES NATIVIDADE – mat. 2556, Licença para Desempenho de Mandato Classista – sem remuneração a contar de 01/05/2012 até 31/12/2012, data de término do mandato, conforme Processo Administrativo nº 5753/2012.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal., com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do site no site www.caixa.gov.br torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2012 DATA: 06/06/2012 HORÁRIO: 12:00 OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2012 DATA: 01/06/2012 HORÁRIO: 15:00 OBJETO : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER: CRECHES, JARDINS, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO ATE 31/12/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012 DATA: 05/06/2012 HORÁRIO: 11:00 OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS EM REGIME ESPECIAL PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E /OU

INTERESTADUAIS COM IDA E VOLTA A SEREM PROGRAMADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2012 DATA: 07/06/2012 HORÁRIO: 16:00 OBJETO : AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 DATA 07/06/2012, HORÁRIO 10:00 OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONAS (BANNERS) PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva dos Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ
CARTA CONVITE Nº. 039/2012 VALOR
ESTIMADO: R\$ 23.655,00**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/05/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE ALEVINOS.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TERESOPOLIS E PAUTILHA ROSA DO NASCIMENTO, BAIRRO AREAL, E CRISTIANO OTONI (FINAL), BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR – R\$372.951,88 (TREZENTOS E SETENTA DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
RECURSOS –

20.13.17.512.0005.1.007,
4.4.90.51.00.00.00.0000.

20.13.15.451.0011.1.006,
4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2454/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº018/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 15/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO – 09 (NOVE) MESES.

VALOR – R\$58.162,50 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECURSOS - 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.99.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3156/2012, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº021/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 15/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 9655/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CLAUDIO L. SILVA DE DETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ME. OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE RENOVAR O CONTRATO Nº111/2011 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) INSETOS RASTEIROS E ROEDORES NOCIVOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, DE 23 DE MAIO DE 2012 A 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

VALOR - R\$41.889,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
RECURSOS –20.11.12.361.0006.2.072, 3.3.90.39.99.99.00.00.0015.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 9655/2011, PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 16/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 35827/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA SEMPRE EMPREITEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDAME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE 40 METROS DE MANILHAS COM DIÂMETRO DE 1,00M, COMPREENDENDO ESCAVAÇÃO, CONFECÇÃO DE BERÇO, ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO E COBERTURA DAS MANILHAS EM DIVERSAS SAÍDAS AO LONGO DO RIO PIRAÍ, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE 15/05/2012 À 24/05/2012.

VALOR - R\$1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35827/2011, ARTIGO 57 E 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 14/05/2012

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2011 ORIGINADO DO PROCESSO

Nº140733/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CONSORCIO RIO PIRAÍ.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2011, QUE TEM COMO OBJETO “SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CALHA E DESASSOREAMENTO PARCIAL DO RIO PIRAÍ”, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES DE 06/05/2012 À 05/07/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140733/2010, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 27/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 06/2012 CONCURSO EDITAL 01/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 6298/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 16/06/2012.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
7749-6	MARIANGELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6920-5	ANA CRISTINA SILVA CASTRO MARQUES GEORGINO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7488-8	ADRIANA BARBOSA DO CARMO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7698-8	DANIELLE AGANETT MAGALHAES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6289-8	APARECIDA GORETTI FRANCISCO HIPÓLITO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7924-3	BRUNA RODRIGUES MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6768-7	GRAZIELLE MELO DA SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

7274-5	CARINA MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6921-3	JOSILAINE NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7361-0	WELLINGTON ALMEIDA SANGLARD (PNE)	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7743-7	CLAUDIANI PEREIRA ALVES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8077-2	EDIMAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7003-3	ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7334-2	MARCIA DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7379-2	GABRIELA MACHADO DE LIMA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6425-4	PRISCILLA IOTTE	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7588-4	LÍBIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7916-2	MARIANE LOPES CARDOSO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

6208-1	CRISTIANE DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6932-9	MICHELE LIMA PALUMA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2-1	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE ALMEIDA PIRES (PNE)	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7203-6	MARILIZE PORTO BRAGA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8009-8	TATIANA FERNANDES SANTIAGO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8027-6	ELIANE LANDIM CARDOSO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8166-3	DANIELLE DE ALMEIDA EPIFANIO OLIVEIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7946-4	DAIANA DE SOUSA SILVA E SOUSA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6285-5	ADRIANA LIMA CHAVES DE AZEVEDO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7373-3	GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7515-9	MICHELE ALVES DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

8179-5	LÚCIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7808-5	ERICA BEATRIZ DE ARAÚJO LO ZANO GORDO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7194-3	SUELLEN APARECIDA PARREIRA DA SILVA (PNE)	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7004-1	VANESSA DE OLIVEIRA BERNI	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7645-7	CLAUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6684-2	SUELI MOREIRA LEITE	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7035-1	CAMILA DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7918-9	LÍGIA DA SILVA P EREIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8066-7	CRISTIANE FERNANDES ABITIS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7613-9	TATIELLE DE PAULA SANTOS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6683-4	GEORGIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

7987-1	AURELINA DE FIGUEIREDO PEREIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7988-0	DANIELE AROUCA ALVES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6269-3	ROSELI RODRIGUES (PNE)	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7232-0	LUZIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7955-3	NATALIA LADEIRA MASIERO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
5977-3	LIDIANE PINHEIRO FERNANDES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7143-9	ELDA DE VASCONCELLOS FIGUEIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7710-0	EMELY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7439-0	GABRIELA VIANA DUTRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6611-7	MAISA TRINDADE DE CARVALHO PEGAS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7482-9	LUCIENE DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

6747-4	ANA FLAVIA PARREIRA SOUZA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6774-1	TALITA DOS SANTOS ARANTES RAIMUNDO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7304-0	FERNANDA APARECIDA SANT" ANA HOTTES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7285-0	MICHELLE JANUARIO FIDELIS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7507-8	LAIS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
8012-8	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6418-1	NUBIA DE FATIMA GERALDO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6229-4	ROSILANE CRISTINA DIAS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7680-5	IVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7348-2	HELLEN BRANDAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6071-2	LUDIMILA FERNANDA RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

7110-2	VIVIANE CRISTINA MARIA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7751-8	CASSIA REGINA DOS PASSOS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6284-7	ALESSANDRA DE ANDRADE VENTURA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7395-4	VIVIAN REGINA DE CARVALHO DE DEUS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6912-4	ROSELAINÉ COSTA BARBOSA FLAVIO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7666-0	DANIELE FARIA DE SOUZA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7345-8	JESSICA DO AMARAL MAURICIO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7007-6	MARIA APARECIDA BELO DOS PRAZERES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
5962-5	JOANA MARIA DA COSTA LIMA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7712-7	SIMONE DAVID DUARTE	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6516-1	FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ IGREJA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

6954-0	ROSILEIA MARQUES SABINO	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6469-6	MAGNA DANIELE VALERIANO DOS SANTOS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
6462-9	PRISCILA DA ROCHA REIS	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7031-9	FRANCISMARA MACHADO PEREIRA	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7122-6	THUANE DE CASTILHO FERREIRA GOMES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7638-4	ANA BEATRIZ LAGO ALVES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
7020-3	DEISE RODRIGUES LUZIA SOARES	PROFESSOR I ED. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Barra do Pirai, 16/05/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-ssms

PORTARIA Nº 376/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora ALINE DA SILVA CARPAZANO, matrícula nº 6930 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2012, conforme processo nº 6471/2012 de 20/04/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de maio de 2012

PORTARIA Nº 377/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 4, Licenciatura Plena, o Professor MARCELO SOARES BARBOSA, matrícula nº 6319 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2012, conforme processo nº 6925/2012 de 27/04/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de maio de 2012

PORTARIA Nº 378/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 6922 da

Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2012, conforme processo nº 7195/2012 de 03/05/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de maio de 2012

PORTARIA Nº 379/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora SHEILA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6564 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2012, conforme processo nº 7241/2012 de 04/05/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de maio de 2012

PORTARIA Nº 380/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 8, Licenciatura Plena em Pós Graduação, o Professor SANDRO GONZAGA DE AREDES, nas matrículas nº 528 e 1202 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/05/2012, conforme processo nº 7433/2012 de 08/05/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de maio de 2012

SECRETARIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai e Paulo Jorge Mukarzel.

VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 06/04/2013

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IPC/FIPE acumulado de Abril/2012, com fundamento na cláusula quinta do Contrato nº 004/2011, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar a Vigilância Sanitária no Município de Barra do Pirai.

Valor mensal do aluguel no período de 07/04/2011 a 06/04/2012: R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Valor mensal do aluguel no período de 07/04/2012 a 06/04/2013: R\$ 3.003,52 (três mil três reais e cinquenta e dois centavos). Índice acumulado IPC/FIPE: 1.055%.

Barra do Pirai, RJ, 17 de maio de 2012

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

SECRETARIA DE PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2012

EMENTA: “Dispõe sobre a inclusão de parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º no artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.”

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

“Art. 78 -”

§ 1º - São vedadas, na Administração Pública do Município de Barra do Pirai:

I – a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil inclusive, de membro de Poder, para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração ou função de confiança, qualquer que seja a denominação ou símbolo da gratificação, incluído o cargo Agente Político

Municipal.

II – a contratação, sem que seja por concurso público, ainda que por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, das pessoas descritas no inciso anterior.

§ 2º - A vedação prevista no § 1º estende-se aos membros de órgão coletivo, reciprocamente, de modo que não poderão as pessoas mencionadas exercer qualquer das funções previstas, no referido órgão.

§ 3º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º não se aplica a servidores efetivos.

§ 4º - Em caso de violação do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, as autoridades públicas e membros de Poder incorrerão em falta disciplinar grave e serão solidariamente responsáveis com os beneficiados, sem prejuízo das sanções de outra ordem cabíveis e da nulidade dos atos praticados.

§ 5º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº. 1.525 de 23 de março de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de maio de 2012.

(Aprovado em reunião Plenária de 03/5/2012)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Emenda à LOM nº 002/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2063 DE 10 DE MAIO DE 2012

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São vedadas, na Administração Pública do Município de Barra do Pirai:

I - a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil inclusive, de membro de Poder, para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração ou função de confiança, qualquer que seja a denominação ou símbolo da gratificação, incluído o cargo Agente Político Municipal.

II - a contratação, sem que seja por concurso público, ainda que por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, das pessoas descritas no inciso anterior.

Art. 2º - A vedação prevista no artigo 1º estende-se aos membros de órgão coletivo, reciprocamente, de modo que não poderão as pessoas mencionadas exercer qualquer das funções previstas, no referido órgão.

Art. 3º – O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica a servidores efetivos.

Art. 4º - Em caso de violação do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, as autoridades públicas e membros de Poder incorrerão em falta disciplinar grave e serão solidariamente responsáveis com os beneficiados, sem prejuízo das sanções de outra ordem cabíveis e da nulidade dos atos praticados.

Art. 5º - Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de n. 1.525 de 23 de março de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE MAIO DE 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 248/2011
Autor: Espedito Monteiro de Almeida/Mario Esteves/
Pedro Fernando de Souza Alves

Dragagem do Rio Pirai **VOCÊ ACREDITOU, [NÓS REALIZAMOS!]**

Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai

PREFEITURA DE Barra do Pirai
www.barradopirai.rj.gov.br

Prefeitura on line
fbarradopirai@gmail.com www.twitter.com/pmbp_oficial
pbarradopirai@gmail.com

Programa Executivo Presta Contas:
Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89.9 - A partir das 11h.